



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 1 de 12

Projeto pioneiro no país na área de saúde será lançado em Olímpia nesta sexta



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia fará o lançamento nesta sexta-feira, dia 13, da implantação do “Saúde On-line”, um projeto que integrará a saúde pública e privada de Olímpia de ponta a ponta (médicos, pacientes e farmácias), por meio da prescrição eletrônica. O evento será realizado no auditório do Celebration Resort, a partir das 09h, com a presença de autoridades e diversos profissionais de saúde.

O município, na área da saúde, já investe em sistemas digitais, como a informatização das unidades de saúde, o Cartão Cidadão Conectado, prontuário eletrônico, resultados de exames laboratoriais pelo site da Prefeitura e agendamento de consultas por meio de aplicativo. Agora, o próximo passo tecnológico será a prescrição eletrônica e também a emissão dos atestados on-line.

O projeto é feito em parceria com a Nextcorp – empresa de soluções tecnológicas para a saúde, que desenvolveu os sistemas Sibrare e Sibrafar. Olímpia é a segunda cidade do Brasil a receber o projeto Saúde On-line. A primeira foi Votuporanga, onde a prescrição eletrônica já está em uso em toda a cidade.

As receitas, geradas pelos prescritores a partir do sistema de prontuário eletrônico das unidades de saúde municipais e particulares, estarão disponíveis para as farmácias, que poderão acessá-las pelo portal SIBRAFAR (Sistema Brasileiro de Farmácias).

Com a prescrição eletrônica, os ganhos para os cidadãos serão os mais evidentes. Entre eles, a segurança da receita por certificação digital, acompanhamento das interações medicamentosas e receituário disponível em todas as farmácias sem a necessidade de papel.

Um aplicativo para smartphones também será disponibilizado para os pacientes, gratuitamente, para que eles acompanham todo o receituário. Todos terão, na palma da mão, o banco de dados da saúde individual, podendo ser usado sempre que precisar.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 2 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Deliberação	7
Errata	8
Outros Atos	9
DAEMO Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10
Outros Atos	10
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a Lei 4.481 que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares são necessários para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas abaixo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares referem-se à anulação de dotações,

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, créditos suplementares no valor de R\$ 727.800,00 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03.01.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.122.0301.2.308 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.46.00-9 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
RECURSOS PRÓPRIOS 1.000,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.271.0301.2.308 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00-14 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RECURSOS PRÓPRIOS 12.500,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO

28.845.0301.0.301 CONTRIBUIÇÕES DAEMO
3.3.90.47.00-16 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
RECURSOS PRÓPRIOS 17.500,00
03.03.00 DIVISÃO COMERCIAL
03.03.01 DIVISÃO COMERCIAL
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.123.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL
3.1.90.16.00-32 OUTRAS DESPESAS VIARIÁVEIS PES. CIVIL
RECURSOS PRÓPRIOS 6.000,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.90.46.00-38 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
RECURSOS PROPRIOS 2.500,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.271.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL
3.1.91.13.00-41 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS PROPRIOS 18.000,00
03.04.00 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
03.04.01 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
17.541.0301.2.311 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL
3.1.90.16.00-46 OUTRAS DESPESAS VIARIÁVEIS PES. CIVIL
RECURSOS PROPRIOS 28.500,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.90.30.00-47 MATERIAL DE CONSUMO
RECURSOS PROPRIOS 25.000,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.90.34.00-48 OUTRAS DESP. PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO
RECURSOS PROPRIOS 40.000,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.3.90.39.00-50 OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JURÍDICA
RECURSOS PROPRIOS 540.000,00
DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 4 de 12

INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00-52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RECURSOS PRÓPRIOS 4.300,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.271.0301.2.311 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

3.1.90.13.00-43 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RECURSOS PRÓPRIOS 500,00

03.05.00 DIVISÃO OPERACIONAL

03.05.01 DIVISÃO OPERACIONAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.512.0301.2.312 DIVISÃO OPERACIONAL

3.1.90.16.00-63 OUTRAS DESPESAS VIARIÁVEIS PES. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 18.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.271.0301.2.312 DIVISÃO OPERACIONAL

3.1.91.13.00-55 OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS PRÓPRIOS 14.000,00

TOTAL 727.800,00

Art. 2.º O valor total dos créditos constantes do Artigo 1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

03.02.00 DIVISÃO TÉCNICA

03.02.01 DIVISÃO TÉCNICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.512.0301.2.309 DIVISÃO TÉCNICA

3.1.90.11.00-21 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 97.500,00

03.03.00 DIVISÃO COMERCIAL

03.03.01 DIVISÃO COMERCIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.123.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL

3.3.90.34.00-34 OUTRAS DESP. PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO

RECURSOS PRÓPRIOS 630.300,00

TOTAL 727.800,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e

naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 49.715, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 11/09/2019, a Professora HELOISA MARA FRANCO BASSO, RG n.º 41.105.481-8, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.418, de 12 de março de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 5 de 12

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
12 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.716, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 10/09/2019, a Professora
JULIANA VITUZZO FLOR, RG n.º 43.377.919-6, das
funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos
quais foi admitida em caráter temporário nos termos da
Portaria n.º 49.716, de 12 de fevereiro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
12 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.718, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre contratação de
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de
12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 04
de setembro de 2019, a Professora KEILA CLAUDIA
FELIPE, RG n.º 20.099.149, em caráter temporário e a
título precário, para exercer as funções de Professor de
Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a
presente contratação terá sua duração não superior a do
ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
12 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.717, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre contratação de
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de
12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 04
de setembro de 2019, a Professora CARMEN LÚCIA
PEREIRA DA COSTA, RG n.º 21.370.305-1, em caráter
temporário e a título precário, para exercer as funções
de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando
estabelecido que a presente contratação terá sua duração
não superior a do ano letivo.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 6 de 12

PORTARIA N.º 49.719, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 12 de setembro de 2019, a Professora ELAINE APARECIDA VISU, RG n.º 28.506.214-1, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.720, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 12 de setembro de 2019, a Professora RAQUEL VALÉRIA FELTRIN EMILIO, RG n.º 29.305.590-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.721, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 11 de setembro de 2019, a Professora HELOISAMARA FRANCO BASSO, RG n.º 41.105.481-8, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 7 de 12

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 381, 12 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 08, de 11 de julho de 2011 para substituir o Diretor de Escola, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Geralda Maria da Silva	41.513.334-8	EMEB Narizinho	EMEB Prof. José Sant'Anna	09/09 a 28/09/2019

Olímpia, 12 de setembro de 2019

Maristela Ap Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 53/2019

Objeto: Aquisição de areia grossa para atender às necessidades do Município de Olímpia. Recebimento das propostas até dia 26/09/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/09/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de setembro de 2019.

Tatiana Maria Serafim

Chefe do Setor de Apoio à Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 84/2019, a Aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades do Município de Olímpia.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Total
1	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.	03.964.598/0001-27	POMADA DE ASSADURA PARA MENINOS, EMBALAGEM DE 45 GRAMAS	R\$ 1.668,00

2	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.	03.964.598/0001-27	POMADA DE ASSADURA PARA MENINAS, EMBALAGEM DE 45 GRAMAS.	R\$ 834,00
3	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.	03.964.598/0001-27	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 12MM X 10M	R\$ 345,00
4	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.	03.964.598/0001-27	BUCHA DE ESPUMA PARA BANHO DE BEBÊ; FORMATOS E CORES SORTIDA	R\$ 1.832,00
6	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.	03.964.598/0001-27	COMPRESSA GAZE; HIDRÓFILA; EM ALGODÃO PURO E BRANCO; MEDINDO	R\$ 142,50
7	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.	03.964.598/0001-27	ALGODÃO HIDRÓFILO; EM BOLAS, COM 100% DE BRANCURA, ASPECTO H	R\$ 410,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 12 de setembro de 2019.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 84/2019, de 29 de agosto de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 12 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 12 de setembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário de Administração Interino

Deliberação

TERMO DE DELIBERAÇÃO –DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA nº 03/2019

Acolho as razões da Comissão Permanente de Licitação como razões de decidir e Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa Concergi – Construção, Máquinas e Serviços Ltda., protocolado sob o nº 15704/2019, ratificando a classificação publicada no dia 30/08/2019. Olímpia, 11 de setembro de 2019.

Fernando Augusto Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 8 de 12

Errata

ERRATA

Conforme publicado na Imprensa Oficial do dia 07 de maio de 2019, referente ao Termo Aditivo do Convênio 02/2017, Santa Casa de Misericórdia de Olímpia/ Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, onde lê-se:

“Data da Assinatura: 28/02/2019”.

Leia-se:

“Data da Assinatura: 26/04/2019”.

Olímpia, 12 de setembro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 9 de 12

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA - ANO 2019

Elaborada de acordo com a Resolução SME Nº 08, de 11 de julho de 2011, em substituição a publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 10 de janeiro de 2019.

SUBSTITUIDO			SUBSTITUTO		
EMEB SANTO SENO					
Silvana Cardoso Fernandes	17.143.911-9	Diretor de Escola	Maria Luiza Barbosa Ghiotto	20.018.198-1	PEB I-Ass.Dir.
			Olga Valéria Marquine	19.778.886	PEB I

Olímpia, 9 de setembro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 10 de 12

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Outros atos

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, torna público a todos interessados, que foi HABILITADA a empresa Sinfor – Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA, referente a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Olímpia, 12 de setembro de 2019. Ariane C. Cristofolo Martinussi – Presidente da CPL.

Outros Atos

Olímpia-SP, 11 de setembro de 2019.

À EMPRESA ANTONIO FERNANDES RIBEIRO FILHO

GPMRV KAPAZ

A/C de Ronaldo Aniceto das Dores

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.987.131/0001-56

Estabelecida na Avenida Nova Cantareira, 5034 A Sala 05 - Tucuruvi, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 02.340-002

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – (DAEMO-AMBIENTAL), entidade autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 46.933.016/0001-58, com sede nesta cidade de Olímpia-SP, à Av. Harry Giannecchini, Nº 350 Bairro

J.D Toledo, aqui representada por sua Superintendente Geral, Maria Justina Boitar Riscalì, vem respeitosamente à presença de vossa senhoria, NOTIFICÁ-LA, do quanto segue:

Considerando que a empresa acima referida sagrou-se vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2018, Processo Administrativo nº 75/2018, firmando Ata de Registro de Preços de nº 44/2018 com esta Superintendência, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com o desenvolvimento das atividades de recepção e triagem de pessoas, veículos, encomendas, entregas e correspondências nas unidades de responsabilidade da DAEMO Ambiental.

Considerando a notícia de que essa empresa cessou as atividades prestadas à DAEMO Ambiental a partir do dia 09 de setembro de 2019 (conforme Ata de Reunião anexa), bem como ausência de todos os seus funcionários nos postos de serviço na data de hoje, sem que houvesse qualquer comunicação oficial/formal a esta Autarquia.

Considerando tratar-se de serviços contínuos, cujo objeto é essencial, observando-se que todos os setores estão sem controladores de acesso, deixando os locais desprotegidos e frágeis, colocando em risco as atividades da Autarquia.

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, retome as atividades, nos exatos termos contratados;

2) A empresa está constituída em mora e o descumprimento da presente notificação ensejará a rescisão contratual, com as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição n.º 542

Página 11 de 12

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

Isabela Duran Oliveira Souza

Procuradora Jurídica – DAEMO Ambiental

OAB/SP – 350.118

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 694, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Senhora ANA DONIZETE CHAGAS GONÇALVES.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando art. 40, parágrafo 1º, III, "b" e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 18 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c Lei n.º 4.454, de 15/05/2019 e Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à Senhora ANA DONIZETE CHAGAS GONÇALVES, portadora do RG n.º 13.214.711-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 039.664.468-63, servidora efetiva nomeada no cargo de "Auxiliar de Serviços Operacionais I", Referência 3, Letra A, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 49/2019, a

partir de 15/09/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34,§§ 1º da Lei Complementar n.º 80/2010, e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/09/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 695, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Senhora HELENIR TEREZINHA DE ASSIS MAGRO.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando art. 40, parágrafo 1º, III, "b" e art. 40, §§ 3º e 17, todos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 18 da Lei n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c Lei n.º 4.454, de 15/05/2019 e Decreto n.º 7.471, de 30/05/2019, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à Senhora HELENIR TEREZINHA DE ASSIS MAGRO, portadora do RG n.º 6.423.238-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 735.491.348-00, servidora efetiva nomeada no cargo de "Monitora", readaptada para



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 542

Página 12 de 12

a função de Escriturária I, Referência 10, grau C, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 50/2019, a partir de 15/09/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§ 1º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/09/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 11 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente